



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 28/2021, 26 de maio de 2021.

**SUSPENDE FÉRIAS E LICENÇAS DOS
SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 75 da Lei Municipal nº 421/2004 que dispõe o seguinte:

Art.75. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna, por necessidade do serviço público assim declarado em Lei.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado em todo Estado da Paraíba, inclusive neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Como medida de enfrentamento da atual pandemia, bem como alicerçado no estado de calamidade pública decretado no âmbito municipal, a partir da presente data, todas férias e licenças em geral dos servidores lotados no serviço público municipal de saúde serão suspensas, sem prejuízo de sua remarcação, em face da necessidade de força máxima no combate ao Coronavírus e outras endemias.

Art. 2º. O serviço público municipal de saúde é considerado essencial para o enfrentamento a COVID 19, na forma da Lei.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 26 de maio de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito